



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR N° 215, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

*Autoriza a Criação de 5 cargos de Diretor Escolar I, símbolo de Vencimento CC-05 e 3 cargos de Diretor Escolar II, símbolo de vencimento CC-04 no quadro de cargos do poder executivo do município de Ubá e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados constante do Anexo II da Lei Complementar nº. 02/1991, 5 cargos de Diretor Escolar I e 3 cargos de Diretor Escolar II, com as seguintes especificações:

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	VAGAS INCLUÍDAS
02.03	Diretor Escolar I	CC-05	5
02.04	Diretor Escolar II	CC-04	3

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Ubá/MG, 03 de janeiro de 2022.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/01/2022